



Ofício nº 076/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 17 de fevereiro de 2020

Ref.: **Requerimento nº 186/20-CMV**

**Vereador Alécio Cau**

**Processo administrativo nº 2.469/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Cau**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

**Considerando**, que a resposta ofertada ao requerimento nº 2371/2019, obtivemos: “na atual **Administração 2017/2019, cabe destacar e elencar os 9 (nove) processos administrativos aprovados e de plano noticiar e demonstrar que atendem ao requisitado pela Comissão Parlamentar de Inquérito, a saber:**

... 9º - **PA nº 15.842/2019 – CORUMBAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Spe Ltda.” (GRIFEI).**

**Considerando**, que a resposta ao requerimento 2614/2019, solicitando a cópia do PA nº 15.842/2019 obtivemos: “a **numeração acima citada trata-se de Licença de Funcionamento Inicial da Vigilância Sanitária, conforme ficha de demanda em anexo”.** (GRIFEI).

Questiona-se:

- 1) Qual das respostas apresentadas aos requerimentos acima referidos deve ser interpretada como verdadeira?
- 2) Independente de numeração processual, enviar a cópia da apólice de Seguro referente à, CORUMBAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS Spe LTDA.
- 3) Cópia da Licença de obra do empreendimento.
- 4) Cópia do termo de compromisso em obras e serviços.
- 5) O empreendimento acima mencionado já está com todas as exigências normalmente solicitadas para comercialização?



# PREFEITURA DE **VALINHOS**

**Resposta:** Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo:** 57 folhas.

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



**"REF. C.I. Nº 156/2020 - D.T.L./GP"**

**"REQUERIMENTO Nº 186/2020 - Vereador Alécio Cau"**

**AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/SAJI**

Em resposta à C.I. nº 156/2020 atendendo à solicitação contida no Requerimento 186/2020 de autoria do nobre vereador Alécio Cau, consultada a área competentes da **Municipalidade**, encaminhando os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O processo nº 15.842/2019 refere-se a solicitação de Licença de Funcionamento Inicial da empresa Dama Panificadora de Valinhos LTDA.

Observa-se que deva ter ocorrido um equívoco no ano de referência. Assim concluímos que o projeto em questão trata de aprovação de empreendimento imobiliário na qual o processo de aprovação foi gerado com nº 15.842/2018 - Corumbau Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA;

2. Segue em anexo, cópia da apólice de Seguro referente a CORUMBAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA;
3. Segue em anexo, cópia da Licença de Obra do empreendimento;
4. Segue em anexo, cópia da Minuta do termo de Compromisso, pois não foi assinado o Termo Definitivo de Compromisso;
5. Conforme observado na matrícula Nº 19.101, conforme consta na folha 06 de 38 e demais subsquentes, o empreendimento está devidamente registrado, estando apto para comercialização.

**SPMA, em 11 de fevereiro de 2020.**

**PEDRO INÁCIO MEDEIROS**

**Secretário de Planejamento e Meio Ambiente**



PROJETOS QUE CONSTRUEM HISTÓRIAS

## HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S.A.

■ Barretos/SP  
Rua 16, 1027  
Centro • CEP 14780.050  
Telefax (17) 3321.0777  
www.maishm.com.br

■ Campinas/SP  
Rua Oriente, nº 91 • 3º andar  
Jd. Chácara da Barra • CEP 13090.740  
Fone (19) 3578.0500

Fls. N°	1918	Rubrica	R
Proc. N°/Ano	15842/2018		

### DECLARAÇÃO

Prezada senhora,

A HM 31 Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, inscrita sob CNPJ nº 12.585.896/0001-05, por meio de sua procuradora Rafaela Maria Serafim, CPF nº 346.163.768-83, vem através deste, **entregar a apólice seguro garantia nº 014142019000107750110726 – endosso 0000001, com os valores considerados de obra de infraestrutura externa e contrapartida de 2,50% do custo do empreendimento imobiliário, conforme previsto no Decreto Municipal nº 8879/2015.**

Sendo esses valores considerados da seguinte forma:

Valor de infraestrutura externa: R\$ 5.051.036,81 + 25% de BDI = 6.313.796,01

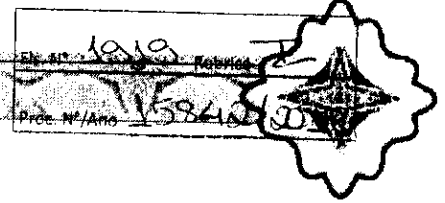
Valor de contrapartida (2,5% sobre o custo da infraestrutura externa): R\$1.909.111,87

Entretanto, por exigência da Caixa Econômica Federal, sobre o cálculo do valor de contrapartida, devem ser acrescidos 25% de BDI resultando, portanto, na importância de R\$ 2.386.389,84.

E, por fim, para atendimento de solicitação da seguradora, foi realizado o acréscimo de 30% sobre o valor de R\$ 8.700.185,85, decorrente da somatória do valor de infraestrutura externa (R\$ 6.313.796,01) e valor de contrapartida (R\$ 2.386.389,84), resultando assim, na importância segurada de R\$ 11.310.241,44, conforme apólice anexa.

Atenciosamente,

HM 31 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.  
p.p. Mariene Terras Morgado Barbalho  
E-mail: [Karime.santos@maishm.com.br](mailto:Karime.santos@maishm.com.br)  
Telefone: (19) 3578-0537



**Ao CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142019000107750110726, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site [www.berkley.com.br](http://www.berkley.com.br), e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) utilizando o nº 014142019000107750110726000001.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142019000107750110726 - ENDOSSO 0000001**  
**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



Assinado digitalmente por:  
José Marcelino Risdén

✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado



Assinado digitalmente por:  
Alexandro Sanxes

✓ válido  
✓ não expirado  
✓ não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

José Marcelino Risdén Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E555C Data e Hora Atual Jul 29 2019 5:49PM

ALEXANDRO BARBOSA SANXES Nº de Série do Certificado: 11DE1901115E3C14 Data e Hora Atual Jul 29 2019 5:49PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

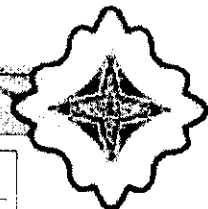
Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

**Nº Apólice: 014142019000107750110726 - ENDOSSO 0000001**

**Controle Interno: 1141876**

**Data da publicação: Jul 29 2019 5:49PM**

**Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414**



Fls. N° 1920 Rubrica Z  
Proc. N°/Ano 15842/2018

Filial <b>1ª SÃO PAULO</b>	Apolice <b>014142019000107750110726</b>	Endosso <b>0000001</b>	Proposta <b>9630257</b>	Dt. Emissão <b>29/07/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>EXECUTANTE CONSTRUTOR TÉRMINO DE OBRA</b>		

### DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 11.310.241,44

Período de Vigência: 01/08/2019 à 01/08/2022

Prêmio Líquido:	R\$	26646,82
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

**Prêmio Total:** R\$ 26646,82

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **26646,82**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (COM REGISTRO)**

Vencimentos: **07/08/2019**

#### MODALIDADES

#### PRÊMIO TARIFÁRIO

7523-EXECUTANTE CONSTRUTOR TÉRMINO DE OBRAS - INFRAESTRUTURA.

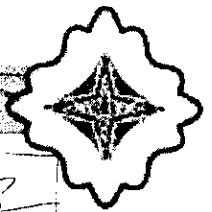
R\$ 26.646,82

#### Nome do Empreendimento

Condomínio Residencial HM 31

(\*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



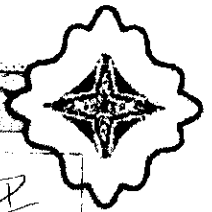
Fis. N° 1321 Rubrica R  
Proc. N°/Ano 15842/2018

### OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142019000107750110726</b>	Endosso <b>0000001</b>	Proposta <b>9630257</b>	Dt. Emissão <b>29/07/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>EXECUTANTE CONSTRUTOR TÉRMINO DE OBRA</b>		

#### CONDIÇÕES PARTICULARES-EXECUTANTE CONSTRUTOR TÉRMINO DE OBRAS-INFRAESTRUTURA

1. Não obstante o que em contrário possam dispor as Condições Gerais, Especiais e/ou Particulares do seguro original, fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.
2. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do Tomador perante o Segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de Seguro-garantia acima descrita, não assegurando obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais, riscos geológicos, lucros cessantes, qualidade das obras, serviços ou fornecimentos, bem como não assegura riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao Seguro-garantia.
3. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do Segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que a Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual teve origem anterior à data de início de vigência da apólice e que não foi previamente informado pelo Segurado à Seguradora e/ou se a inadimplência do Tomador for motivada pela demora na aceitação desta apólice em virtude de questionamentos de clausulado feitos pelo Segurado.
4. Ratificação:  
Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais e Especiais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Particulares.



Fls. N° 1922 Rubrica 2  
Proc. N°/Ano 1584212018

### CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial <b>1º SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142019000107750110726</b>	Endosso <b>0000001</b>	Proposta <b>9630257</b>	Dt. Emissão <b>29/07/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>EXECUTANTE CONSTRUTOR TÉRMINO DE OBRA</b>		

3.1.3. Custos inerentes e decorrentes da situação da obra perante o INSS- Instituto Nacional de Seguridade Social e o ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativos aos valores devidos até a data do sinistro.

3.1.4. O ressarcimento dos custos com a vigilância da obra até a sua retomada, limitando-se porém ao equivalente a 120 (cento e vinte dias), mediante a comprovação da despesa pelo Segurado, considerando que as condições mínimas para abrigar vigilância ostensiva são: o empreendimento deve ser delimitado por muro, cerca ou equivalente, que caracterize o isolamento de áreas públicas e o ambiente para acomodar o vigilante deve ser dotado de energia elétrica, água, banheiro, armário, mesa e cadeira.

3.1.5. O acompanhamento e fiscalização da obra retomada pelo Construtor Substituto, realizando as vistorias de medição para ateste das obras realizadas.

3.2. Para ausência de dúvidas, esclarece-se que todas as coberturas previstas no item 3.1 restringem-se exclusivamente aos serviços e ao perímetro da infraestrutura externa, não podendo esta apólice ser reclamada para complementar os custos garantidos pela apólice de Seguro Garantia Executante Construtor - Término de Obras relativa ao empreendimento descrito no item 3.1.

#### 4. ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA:

4.1. Além dos casos descritos nas Condições Gerais, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos apurados, oriundos de uma ou mais, das seguintes hipóteses:

4.1.1. Lucros cessantes, perdas e danos.

4.1.2. Responsabilidade Civil.

4.1.3. Determinações provenientes de Órgãos dos Poderes Públicos, que prejudiquem a execução das obras de infraestrutura.

4.1.5. Invasões e demais atos hostis.

4.1.6. Destruição por ordem de autoridade pública.

4.1.7. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, nacionalização, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo por parte de, ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra revolucionária, subversão e guerrilhas;

4.1.8. Desgastes naturais causados pelo uso, deterioração gradativa, vício próprio, defeito latente, desarranjo mecânico, corrosão, incrustação, ferrugem, umidade e chuva;

4.1.9. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;

4.1.10. A Seguradora ficará isenta da responsabilidade, nos casos em que o Segurado não honre com os custos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados conforme "Termo de Compromisso".





Fls. N° 1923 Rubrica  
Proc. N°/Ano 15842/2018

### CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142019000107750110726</b>	Endosso <b>0000001</b>	Proposta <b>9630257</b>	Dt. Emissão <b>29/07/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>EXECUTANTE CONSTRUTOR TÉRMINO DE OBRA</b>		

Empreendimento",

**8.1.4 Quando o Segurado e Seguradora assim o acordarem.**

**8.1.5 Quando o empreendimento previsto no objeto da apólice, ao qual se destinam as obras de infraestrutura, não puder ser realizado.**

#### 9. PROVA E DOCUMENTOS DOS SINISTROS:

9.1 O Segurado, ou quem suas vezes fizer, deverá provar satisfatoriamente a ocorrência do sinistro, bem como relatar todas as circunstâncias relacionadas ao evento, ficando facultada à Seguradora a adoção de medidas tendentes à plena elucidação do fato, cabendo ao Segurado prestar-lhe a assistência que for necessária a tal fim.

9.2 Ocorrido o sinistro, após a sua caracterização conforme descrito no item 11, o Segurado deverá dar imediato aviso à Seguradora.

9.3 Nenhuma providência do Segurado que implicar em compromisso para a Seguradora será reconhecida como válida, a menos que a Seguradora venha a manifestar sua aquiescência a respeito.

9.4 Todas as despesas efetuadas com a comprovação regular do sinistro através de documentos de habilitação, correrão por conta do Segurado, ou quem suas vezes fizer, salvo diretamente realizadas ou autorizadas pela Seguradora.

9.5 A Seguradora poderá exigir atestados ou certidões de autoridades competentes, bem como comprovação do resultado de inquéritos ou processos instaurados em virtude do fato que ocasionou o sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

9.6 Os atos ou providências que a Seguradora praticar, relativos ao exercício do direito, para obter plena elucidação do fato, após o sinistro, não importarão, por si só, no reconhecimento da obrigação de assumir a retomada das obras.

#### 10. EXPECTATIVA, CARACTERIZAÇÃO, AVISO E REGULAÇÃO DE SINISTRO:

10.1 Ao constatar o inadimplemento do Tomador em relação às obrigações assumidas, o Segurado deverá efetuar a primeira notificação extrajudicial ao Tomador, para que regularize suas obrigações, cientificando claramente os itens não cumpridos e, concomitantemente, comunicar à Seguradora sobre a expectativa do sinistro, enviando cópia da notificação extrajudicial.

10.2 Passados 15 (quinze) dias da notificação extrajudicial e o Tomador não tenha tomado as medidas necessárias para regularização de suas obrigações, o Segurado efetuará segunda notificação extrajudicial ao Tomador, indicando claramente os itens não cumpridos, enviando cópia para a Seguradora.

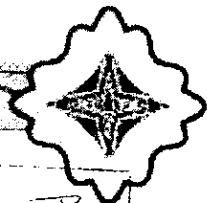
10.3 Passados 15 (quinze) dias da segunda notificação extrajudicial e o Tomador não tenha tomado as medidas necessárias para regularização de suas obrigações, o Segurado efetuará terceira notificação extrajudicial, notificando-o a se retirar da obra, no prazo de 3 (três) dias corridos.

10.4 Findo o prazo dado ao Tomador na terceira notificação, o Segurado avisará à Seguradora sobre o sinistro.

10.5 No caso de abandono da obra pelo Tomador, tão logo o Segurado tenha conhecimento do fato, deverá avisar à Seguradora conforme itens 10.4 e 10.6.

10.6 Documentação a ser enviada para a Seguradora para a regulação do eventual sinistro:

- Envio de ofício, em papel timbrado, devidamente assinado, por seu representante legal, avisando à Seguradora sobre a caracterização do sinistro e o número da apólice;
- Cópia das notificações extrajudiciais do Segurado ao Tomador, sobre a caracterização do sinistro, cópia da rescisão do contrato ou outro documento que caracterize a presente rescisão e a solicitação de retirada do Tomador do canteiro de obras, com as respostas do Tomador, se houver.
- Contrato de financiamento firmado entre o Tomador e o Segurado para o empreendimento que demandou a infraestrutura;
- Cópia digital dos projetos, se houver, para as obras de infraestrutura: urbanização, elétrico, iluminação, água e esgoto, gás,



Fls. N° 1324 Rubrica 2  
Proc. N°/Ano 15842/2018

### CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142019000107750110726</b>	Endosso <b>0000001</b>	Proposta <b>9630257</b>	Dt. Emissão <b>29/07/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>EXECUTANTE CONSTRUTOR TÉRMINO DE OBRA</b>		

11.8.2 Caso o Segurado não credite os recursos citados no item 11.8, a Seguradora realizará o pagamento da medição, podendo rescindir o contrato com o Construtor Substituto, entregando o empreendimento ao Segurado.

11.9 Após a conclusão das obras de infraestrutura, a Seguradora e o Segurado farão uma vistoria em conjunto, onde a Seguradora entregará aos Órgãos competentes as obras devidamente legalizadas. O Segurado assinará uma declaração atestando que a Seguradora cumpriu integralmente com sua obrigação contraída na Apólice de Seguro contratada para as obras de infraestrutura.

11.10 Paga a indenização ou assumidas as obrigações não cumpridas pelo Tomador, a Seguradora se sub-rogará nos direitos do Segurado contra o Tomador ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro e acarretado prejuízos ou desembolso pela Seguradora.

11.11 Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão por conta da Seguradora.

#### 12. REVOGAÇÃO:

no caso de controvérsia entre estas Condições Especiais e qualquer outro documento que componha a presente Apólice, prevalecerá, sempre, o disposto nestas Condições Especiais, considerando a preservação e integridade das normativas tarifárias do risco assumido.

#### 13. OBRIGAÇÕES DO TOMADOR:

Fica entendido e acordado que o TOMADOR terá dentre outras, a obrigação de, por si, seus prepostos e procuradores, agir, diligenciar, providenciar o que for necessário na defesa, salvaguarda, conservação, segurança, manutenção das obras seguradas ou de qualquer parte destas, bem como, no sentido de prevenir perdas ou danos e minorar as consequências de eventuais sinistros, sob pena de ficar responsável por seus atos, ações ou omissões, inclusive, no que couber, visando a responsabilidade de terceiros e a preservação de seus direitos contra estes.

**13.1 A concorrência ou participação da SEGURADORA nas medidas previstas neste Item não implicam em prévio reconhecimento de cobertura para o risco que determinam tais providências.**

**13.2 A SEGURADORA reserva-se o direito de proceder, durante a vigência da Apólice, as inspeções das obras seguradas, ficando o TOMADOR obrigado a facilitar tais inspeções e a fornecer todos e quaisquer documentos e esclarecimentos solicitados.**

**13.3 É obrigação do Tomador efetuar o pagamento do prêmio em suas corretas datas de vencimento.**

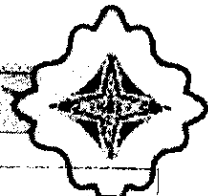
#### 14. FORO:

14.1 Quaisquer questões judiciais que se apresentem entre a Seguradora, o Segurado e o Tomador da presente apólice e quaisquer terceiros intervenientes ou interessados, terá como foro eleito o do domicílio do Segurado.

14.2 Na hipótese de inexistência de relação de hipossuficiência entre as partes, será válida a eleição de foro diverso daquele previsto no caput desta cláusula.

#### 15. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.



Fls. N° 1325 Rubrica 2  
Proc. N°/Ano 15842/2018

### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142019000107750110726</b>	Endosso <b>0000001</b>	Proposta <b>9630257</b>	Dt. Emissão <b>29/07/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>EXECUTANTE CONSTRUTOR TÉRMINO DE OBRA</b>		

a serem indenizados.

- 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
- 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
- 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
- 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
- 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

#### 3. ACEITAÇÃO:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
  - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3.
  - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.
  - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. VALOR DA GARANTIA:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento



Fls. Nº 1526 Rubrica 2  
Proc. Nº/Ano 15842/2018

### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142019000107750110726</b>	Endosso <b>0000001</b>	Proposta <b>9630257</b>	Dt. Emissão <b>29/07/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>EXECUTANTE CONSTRUTOR TÉRMINO DE OBRA</b>		

nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e



Fls. N° 1327 Rubrica 2  
 Proc. N°/Ano 1584212018

**CONDIÇÕES GERAIS**

Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142019000107750110726</b>	Endosso <b>0000001</b>	Proposta <b>9630257</b>	Dt. Emissão <b>29/07/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>EXECUTANTE CONSTRUTOR TÉRMINO DE OBRA</b>		

**13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

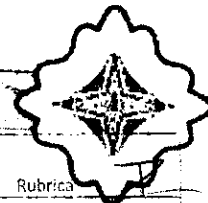
**15. RESCISÃO CONTRATUAL:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo Anual em Dias	% Do Prêmio	Relação a Ser Aplicada Sobre a Vigência Original Para a Obtenção de Prazo Anual em Dias	% Do Prêmio
15 /365	13	195 /365	73
30 /365	20	210 /365	75
45 /365	27	225 /365	78
60 /365	30	240 /365	80
75 /365	37	255 /365	83
90 /365	40	270 /365	85
105 /365	46	285 /365	88
120 /365	50	300 /365	90



Fls. N° 1928 Rubrica  
Proc. N°/Ano 1584 2/2018

### CONDIÇÕES GERAIS

Filial <b>1-SÃO PAULO</b>	Apólice <b>014142019000107750110726</b>	Endosso <b>0000001</b>	Proposta <b>9630257</b>	Dt. Emissão <b>29/07/2019</b>
Grupo <b>7-RISCOS FINANCEIROS</b>	Ramo <b>75-GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLI</b>	Modalidade <b>EXECUTANTE CONSTRUTOR TÉRMINO DE OBRA</b>		

meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.  
19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.  
19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.  
19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

**LICENÇA DE OBRA**

**Nº 129/2019**

**DADOS DO EMPREENDEDOR**

Nome: Corumbau Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda  
Endereço: 13270-170 - Rua Antonio Jose Butignol Nº 108 Sala 10  
Bairro: Jardim Ribeiro. Cidade: Valinhos Estado: SP Telefone: 19 33032600  
Cpf/Cnpj: 29.171.757/0001-20 IERG:  
Outros:

Fls. Nº	1556	Rubrica	<i>W</i>
Proc. Nº/Ano	15842/18		

Cpf/Cnpj: IERG:  
Cpf/Cnpj: IERG:

**DADOS DO PROJETO**

Processo: 15842/2018 Tipo do Projeto: Condomínio Vertical Residencial  
Natureza: Construção de Condomínio Residencial Vertical

Responsável Técnico: Hm Engenharia e Construções S.A. CREA/CAU: 0210002

ART/RRT: 28027230181132311/28027230181529292/28027230190523167

Autor do Projeto: Hm Engenharia e Construções S.A. CREA/CAU: 0210002

ART/RRT: 28027230181132311/28027230181529292/28027230190523167

Local da Obra: Avenida Remo Oscar, Beseggio, 975, Dest Fazenda Fonte Sonia, Lt. Remanescente 1, Qd. AR.9

Nº Pavimentos: 9 Nº Unidades: 21

**DESCRIÇÃO DAS OBRAS (HABITE-SE)**

Pav. térreo (235,74x21) 84 unidades	4.950,54	Pórtaria	74,80
Lixeira	86,00	Espaço Gourmet	175,00
Quiosque pizza/churrasco(2x25,00)	50,00	Fitness	55,29
Central de Gás I	9,33	Central de Gás II	13,11
Central de Gás III	17,65	Central de Gás IV	30,41
Reservat. água/cs de bombas	81,92	Pav. tipo (235,74x8x21) 672 unid.	39.604,32

Total 45.148,17

**DADOS DO IMÓVEL**

Inscrição: 6198-22-1-0229-0000

IdFísico: 4765700

**DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Responsável pela HM Engenharia e Construções Ltda Eng. Paulo Tadeu Milan CREA: 060130843-1. TOTAL de 756 unidades

Data de expedição: Valinhos, 01 de Julho de 2019

*Eng. Maria Silvia Previtalo*  
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

*Nivaldo João Michetini*  
Departamento de Gerenciamento De Projetos - S.P.M.A. - Diretor em Substituição

*Patricia Galina*  
Eng. Patricia Sabrina L. A. Santos  
CAU 1104072-3  
Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

As obras aprovadas deverão ser iniciadas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data da expedição da Licença de Obra.

**Deverá obedecer a lei 5095 de 12 de janeiro de 2015.**

Não será liberado o "habite-se" se a edificação estiver em desacordo com o projeto aprovado.

Conforme Lei Municipal nº 4591/2010 é obrigatório o uso de madeira comprovadamente legalizada.

A origem da madeira nativa, deverá ser comprovada através de cópia autêntica da nota fiscal de sua aquisição, mediante o Documento de Origem Florestal (DOF) para obtenção do HABITE-SE.

# MINUTA

## TERMO DE COMPROMISSO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE VALINHOS**, com sede no Palácio Independência, situado na Rua Antônio Carlos, nº 301, Centro, no Município de Valinhos, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.787.678/0001-02, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, devidamente assistido quanto a formalização do ato jurídico pelo Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais **JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**, pelo Procurador Geral do Município **ARONE DE NARDI MACIEJEZACK**, e referendado no que tange à oportunidade e conveniência, que convergem para a caracterização do interesse público, imprescindível para a realização deste ato, pela Secretário de Planejamento e Meio Ambiente **PEDRO INÁCIO MEDEIROS**, pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos **GERSON LUIS SEGATO**, e pelo Secretário de Mobilidade Urbana **MAURO HADDAD ANDRINO**, de ora em diante designado, pura e simplesmente, **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a empresa denominada **HM 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Oriente, nº 91, 3º andar, sala 31, Bairro Chácara da Barra, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.585.896/0001-05, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob NIRE 35.224.665.501, de ora em diante representada nos termos da Cláusula 10ª, §§ 1º e alínea “a”, 4º, do Contrato Social, por dois de seus administradores, **SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO**, brasileira, casada, arquiteta/diretora executiva, portadora da cédula de identidade RG nº 26.728.997-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 295.273.188-82, e **MAURO ROCHA BASTAZIN**, brasileiro, casado, engenheiro/diretor executivo, portador da cédula de identidade RG nº 15.303.039-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 265.989.978-95, ambos com endereço comercial no Município de Campinas, Estado de São Paulo, na Rua Oriente, nº 91, 3º andar, sala 31, Bairro Chácara da Barra, de ora em diante denominada, pura e simplesmente, **COMPROMISSÁRIA**, têm entre si certo e avençado, em conformidade com despachos, documentos e projetos juntados no processo administrativo nº 15.842/2018-PMV, mediante cláusulas e condições que se outorgam, o quanto segue.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A **COMPROMISSÁRIA** é legítima proprietária de uma área remanescente designada “1”, com 51.804,55 m<sup>2</sup> (cinquenta e um mil e oitocentos e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), resultante da desapropriação da área nº “9”, objeto da Matrícula nº 8.018, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos, Bairro Fonte Sônia, zona urbana, situada neste Município, Estado de São Paulo, objeto da Matrícula nº R.7/19.101, de 11 de julho de 2019, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Valinhos.





## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 8.879/2015**

Em função de implantação de condomínio residencial multifamiliar vertical no imóvel retro descrito sob a denominação de “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM 31**”, a **COMPROMISSÁRIA** para adimplir as obrigações descritas nos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 8.879, de 12 de fevereiro de 2015, irá realizar o depósito do valor integral de **R\$ 1.909.111,77 (um milhão e novecentos e nove e mil e cento e onze reais e setenta e sete centavos)**, apurado nos autos do processo administrativo nº 15.842/2018-PMV.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DADOS PARA DEPÓSITO BANCÁRIO**

A **COMPROMISSÁRIA** se compromete a realizar o depósito que trata a cláusula anterior, em conta de titularidade do **MUNICÍPIO**, mais especificamente no **FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, na agência 0811-7, conta corrente nº 130.335-X, Banco do Brasil, Valinhos-SP, na data da assinatura do presente instrumento, juntando em seguida cópia do comprovante de pagamento no processo de origem.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA OUTORGADA PELA COMPROMISSÁRIA**

A **COMPROMISSÁRIA** compromete-se, ainda, neste ato e na melhor forma de direito, a oferecer, como de fato oferecido tem, como garantia para a execução total das obras e serviços previstos na Cláusula Primeira deste instrumento, devidamente garantidos pela Apólice de **SEGURO GARANTIA** sob nº **014142019000107750110726** – Endosso 0000001, de igual valor e com vigência até **1º de agosto de 2022**, já entregue ao **MUNICÍPIO** e acostada ao processo administrativo nº 15.842/2018-PMV.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Se a prorrogação para a execução total das obras previstas neste instrumento se tornar necessária, o Apólice de **SEGURO GARANTIA** deverá ter seu prazo de vigência prorrogado, devendo tal providência ser comunicada ao **MUNICÍPIO**, no prazo não inferior a 90 (noventa) dias, contados do prazo final e mencionado no documento já entregue ao **MUNICÍPIO**, sob pena de cancelamento da licença de obra do empreendimento objeto do processo administrativo nº 15.842/2018-PMV e adoção das providências administrativas e judiciais para a execução do valor devido.

**MINUTA**

**MINUTA****CLÁUSULA QUINTA – DA ACEITAÇÃO  
SEGURO GARANTIA**

O **MUNICÍPIO** por sua vez, aceita como garantia plena, o **SEGURO GARANTIA** mencionado na cláusula anterior para a execução das possíveis obras e serviços a serem designados pelo **MUNICÍPIO** oportunamente ou pelo recebimento em pecúnia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA  
PELO MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO** liberará a garantia ofertada, após a conclusão das obras e serviços de infraestruturas ou do depósito integral em pecúnia, a pedido da **COMPROMISSÁRIA**, após prévia audiência ao órgão municipal competente que emitirá termo de recebimento das referidas obras e serviços se for o caso, ou do valor recebido, após juntada do comprovante de depósito no processo administrativo nº 15.842/2018-PMV.

**MINUTA****CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS OBRAS  
E SERVIÇOS PELA COMPROMISSÁRIA**

Constitui objeto deste **TERMO** o compromisso irrevogável e irretratável da **COMPROMISSÁRIA**, de realizar às suas exclusivas expensas a teor do pedido de aprovação desse projeto formulado nos autos do processo administrativo nº 15.842/2018-PMV, referente ao condomínio residencial vertical “**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM 31**”, atendendo às exigências ali previstas, conforme planilha aceita pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, assim especificadas:

1. Recuperação/recapamento de guias e do pavimento asfáltico da Rua Angelina L. Bonani, Caminho de Servidão) trecho entre a Rua Vice Prefeito Anésio Capovilla e Rua Angelina L. Bonani e Rua Oscar Beseggio;
2. Prolongamento da Rua Remo Oscar Beseggio (trecho defronte as Glebas denominadas B1 e C1) – Análise PA nº 18.345/2018;
3. Cumprimento das exigências constantes no Relatório de Investigação Ambiental Confirmatória e no Ofício nº 564/18 CETESB, ao executar abertura e prolongamento da Rua Remo Oscar Beseggio;
4. Execução de Projeto de Sinalização (fl. 66 PA 7148/19);
5. Implantação de abrigo de ônibus (Padrão SMU 6,00 X 2,00); e,
6. Decreto nº 8.879/2015.

**MINUTA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução das obras e serviços, previstos nas diretrizes fornecidas e vinculadas ao projeto aprovado, para a área externa do empreendimento mencionado nesta cláusula, depende de prévia aprovação por parte da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Mobilidade Urbana do **MUNICÍPIO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O custo total de infraestrutura referentes às obras e serviços mencionados e o pagamento específico a ser suportado pela **COMPROMISSÁRIA** estão orçados em R\$ 8.222.907,78 (oito milhões e duzentos e vinte e dois mil e novecentos e sete reais e setenta e oito centavos), assim especificados:

1. obras e serviços de infraestrutura: valor estimado em R\$ 6.313.796,01 (seis milhões e trezentos e treze mil e setecentos e noventa e seis reais e um centavo);
2. pagamento específico (atendimento ao Decreto nº 8.879/2015): R\$ 1.909.111,77 (um milhão e novecentos e nove e mil e cento e onze reais e setenta e sete centavos).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quanto ao item 2 da cláusula, caso a **COMPROMISSÁRIA** deixe de recolher ao **MUNICÍPIO** a parcela a que está obrigada a recolher, serão adotadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – DA CONCLUSÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS**

O prazo máximo para a conclusão das obras e serviços de infraestrutura mencionadas na Cláusula Quarta deste **TERMO** e constantes das diretrizes expedidas pelo **MUNICÍPIO**, será de doze (12) meses, contados da data da obtenção da licença de obras, podendo ser prorrogado por igual período a pedido da **COMPROMISSÁRIA**, desde que, devidamente justificado e aceito pelas secretarias envolvidas.

**CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA OUTORGADA PELA COMPROMISSÁRIA**

A **COMPROMISSÁRIA** compromete-se, ainda, neste ato e na melhor forma de direito, a oferecer, como de fato oferecido tem, como garantia para a execução total das obras e serviços previstos na Cláusula Primeira deste instrumento, devidamente garantidos pela Apólice de **SEGURO GARANTIA** sob nº **014142019000107750110726** – Endosso 0000001, de igual valor e com vigência até **1º de agosto de 2022**, já entregue ao **MUNICÍPIO** e acostada ao processo administrativo nº 15.842/2018-PMV.

**MINUTA**

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Se a prorrogação para a execução total das obras previstas neste instrumento se tornar necessária, o Apólice de **SEGURO GARANTIA** deverá ter seu prazo de vigência prorrogado, devendo tal providência ser comunicada ao **MUNICÍPIO**, no prazo não inferior a 90 (noventa) dias, contados do prazo final e mencionado no documento já entregue ao **MUNICÍPIO**, sob pena de cancelamento da licença de obra do empreendimento objeto do processo administrativo nº 15.842/2018-PMV e adoção das providências administrativas e judiciais para a execução do valor devido.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PELO MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO** fica autorizado a complementar as obras e serviços de infraestrutura constantes das diretrizes expedidas pelo Departamento de Águas e Esgotos de Valinhos - DAEV e pela Prefeitura quando estas não foram total ou parcialmente executadas no prazo fixado, as quais poderão ser continuadas com os recursos da garantia referida na cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA PELO MUNICÍPIO**

O **MUNICÍPIO** liberará a garantia ofertada, após a conclusão das obras de infraestruturas, a pedido da **COMPROMISSÁRIA**, após prévia audiência ao órgão municipal competente que emitirá termo de recebimento das referidas obras.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização quanto às obras e serviços objeto do presente **TERMO**, ficará a cargo das Secretarias: de Planejamento e Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos e Mobilidade Urbana, mediante a designação de um preposto, indicado consensualmente pelos titulares das Pastas ora nominadas e que terá por incumbência, além do acompanhamento e fiscalização quanto à sua execução, a elaboração de relatório conclusivo que deverá ser juntado ao processo administrativo nº 15.842/2018-PMV, sem prejuízo da indicação do seu suplente, que funcionará em substituição ao titular, em caso de comprovados impedimentos legais. A fiscalização indicada nesta Cláusula será exercida e estará sujeita aos ditames legais pertinentes do exercício do poder de polícia administrativa, resultante do exercício das funções de fiscalização inerentes aos agentes públicos que detém esta competência.

**MINUTA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O representante do **MUNICÍPIO** anotará em registro próprio todas as ocorrências anômalas relacionadas com a execução do presente instrumento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, devendo comunicar aos titulares das respectivas Pastas a que estejam subordinados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante das Pastas deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A **COMPROMISSÁRIA** deverá manter preposto no local das obras, aceito pelo **MUNICÍPIO**, com responsabilidade técnica, para representá-la na execução deste instrumento, devendo comunicar ao **MUNICÍPIO**, através da indicação de seu nome e qualificação civil, inclusive o seu registro perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PENALIDADE**

O não cumprimento pela **COMPROMISSÁRIA** das obrigações assumidas neste instrumento, impedirá a expedição do respectivo “*habite-se*” do empreendimento até que as obrigações sejam totalmente cumpridas, as quais são essenciais para a habitabilidade do empreendimento, bem como para o aprimoramento urbanístico da região e do Município como um todo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente instrumento poderá ser alterado por meio de termo aditivo, desde que haja manifestação e concordância expressa das partes envolvidas.

**MINUTA****CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Elegem as partes o foro da Comarca de Valinhos, deste Estado, para dirimir as dúvidas porventura existentes e decorrentes do presente instrumento, desistindo, expressamente de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

**MINUTA**

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo, o presente instrumento, digitado em sete (7) laudas e firmado em três (3) vias de igual forma e teor, permanecendo a primeira via em poder da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais do **MUNICÍPIO**, a segunda via entregue à **COMPROMISSÁRIA**, e a terceira via juntada ao processo administrativo de origem. Eu, \_\_\_\_\_, **JOSEANI BERNARDI**, Diretora da Divisão de Contratos, da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, lavrei e digitei o presente **TERMO**. Eu, \_\_\_\_\_, **ARONE DE NARDI MACIEJEZACK**, Procurador Geral do Município, da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais, conferi e ratifico o presente **TERMO**.

Valinhos, em 21 de janeiro de 2020

Pelo **MUNICÍPIO**:

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**MINUTA**

**ARONE DE NARDI MACIEJEZACK**  
Procurador Geral do Município

**PEDRO INÁCIO MEDEIROS**  
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

**GERSON LUIS SEGATO**  
Secretário de Obras e Serviços Públicos

**MAURO HADDAD ANDRINO**  
Secretário de Mobilidade Urbana

**MINUTA**

Pela **COMPROMISSÁRIA**:

**SYLVIA GEMHA BIANCO DE AZEVEDO MAURO ROCHA BASTAZIN**

**Testemunhas:**

**Wladimir Vinkauskas Geronymo**  
Termo002/20-DDC/PGM/SAJI

**Kerolyn End Impassionato Dal Bianco**



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL.

1.15 5120 19

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula  
**19.101**

ficha  
**-1-**

27 ABR 2012

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNI) 12.368-7

THAIS HOSKEN MELO  
Oficial de Registro

**CADASTRO:** 47657/00, setor 6198, da Municipalidade de Valinhos.

**Área remanescente "1" com 51.804,55m<sup>2</sup>**, resultante da desapropriação da área nº "9", objeto da matrícula nº 8.018, deste cartório, bairro Fonte Sônia, localizada em zona urbana desta cidade e Comarca de Valinhos, medindo e confrontando: pela frente nas extensões de 184,65m e 43,33m em curva, com a Avenida Remo Oscar Beseggio; à direita (de quem da área olha para a Avenida Remo Oscar Beseggio) por 225,81m, com o lote 1; no fundo em linha reta quebrada nas extensões de 11,17m, 25,63m, 153,22m e 20,82m, com o loteamento Sítios Frutal; e à esquerda por 301,96m, com a Área nº 10.

**PROPRIETÁRIOS:** (1) **MARIA FARIA DE CAMPOS ANTUNES DOS SANTOS**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.523.858 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 166.137.888-99, casada sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com **ANTONIO CARLOS ANTUNES DOS SANTOS**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 3.790.427 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 240.552.398-15, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Antonio Molleta Filho, nº 81, Parque Terranova, **uma parte ideal correspondente a 20%**; (2) **GILSON ZAMPRONI**, brasileiro, despachante, portador da cédula de identidade RG. nº 6.702.017 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 600.717.538-34, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ÉLIDA DULCELINA CASSOLI ZAMPRONI**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 9.097.207 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 262.207.318-67, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Francisco de Castro Júnior, nº 415, Jardim Pinheiros, **uma parte ideal correspondente a 10%**; (3) **GUILHERME BENAQLIA IANSEN**, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. nº 7.363.142 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 134.831.298-04, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com **ROSA MARIA IANSEN**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.021.657 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 215.498.958-69, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua dos Franceses, nº 92, Residencial Nova Itália, **uma parte ideal correspondente a 15%**; (4) **ANTONIO BUENO CONTI**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG. nº 1.964.866 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 014.233.638-68, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, com **ODETTE ROMANO CONTI**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.980.392 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº 248.936.898-27, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua

Continua no verso

Página: 0001/0038



matticula  
**19.101**

ficha  
**-1-**

verso

Carmelina Previtale, n° 104, Jardim Ribeiro, **uma parte ideal correspondente a 10%**; (5) IZIDRO SERAFIM AGOSTINHO, brasileiro, da indústria, separado judicialmente, portador da cédula de identidade RG. n° 3.204.991 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n° 222.020.488-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Guiraldello, n° 86, Planalto Paulista, **uma parte ideal correspondente a 5%**; (6) ANGELO DORIVAL BORTOLETTO, brasileiro, da indústria, portador da cédula de identidade RG. n° 8.383.016 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n° 191.903.528-15, casado sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n° 6.515/77, com ELIZABETE FURLANETTO BORTOLETTO, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade RG. n° 11.667.986 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n° 248.325.808-50, residentes e domiciliados nesta cidade, à Avenida Rigessa, n° 150, **uma parte ideal correspondente a 5%**; (7) VALTER EDUARDO MOSCA, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. n° 16.568.754 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n° 068.567.918-79, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com MARIA CRISTINA DAMINELLI ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG. n° 6.184.808-6 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n° 158.708.298-52, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua dos Bolivianos, n° 279, Residencial Nova Itália, **uma parte ideal correspondente a 5%**; (8) EDSON AIRTON BERSAN, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG. n° 6.058.624 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n° 720.898.148-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com MIRIAM ROSELI DUARTE BERSAN, brasileira, do comércio, portadora da cédula de identidade do RG n° 17.264.181-0 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n° 082.123.378-55, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Barão de Mauá, n° 283, Centro, **uma parte ideal correspondente a 10%**; (9) PEDRO CELSO GONCALVES, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG. n° 9.299.981 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob n° 017.264.508-56, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6.515/77, com ESTHER MUNIZ TOLEDO GONCALVES, brasileira, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG. n° 17.940.824 SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob n° 075.322.608-10, residentes e domiciliados na cidade de Campinas - SP, com endereço comercial à Avenida Império do Sol Nascente, n° 350, Jardim Aurélia, **uma parte ideal correspondente a 10%**; e (10) AILTON MASCULLI, brasileiro, do comércio, portador da cédula de identidade RG n° 7.608.957 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n° 819.824.538-34, casado sob o regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6515/77, com NADIA FURLAN MASCULLI, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade RG n° 9.181.562 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n° 051.652.088-18, com endereço comercial

Continua na ficha 2





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

17/05/2019

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ANEXOS  
THAIS HOAKEN MELO  
Oficial Substituto

matrícula  
**19.101**

ficha  
**-2-**

VALINHOS

Código Nacional de Serventias (CNS/CNU) 12.368-7

nesta cidade, à Rua João Tordin, nº 291, Parque Terra Nova, **uma parte ideal correspondente a 10%**. (Títulos Aquisitivos: R.2/86.534, datado de 27/11/1998; R.5/86.534 e R.6/86.534, ambos datados de 04/02/2002, do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP; R.3/8.018, de 16/12/2008; e R.5/8.018, de 05/08/2010, deste cartório. Vide prenotação nº 26.839, de 29/03/2012, deste cartório). Valinhos, 27 de abril de 2012. (CEA). A Oficiala Substituta: Thais Hoaken Melo (Thais Hoaken Melo).

**Av.1/19.101:** De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 19 de janeiro de 1983, lavrada nas notas do 2º Tabelionato da Comarca de Cabo Verde - MG (livro 58-F, fls. 43), REGISTRADA sob nº 5.532, no livro 3/Reg. Auxiliar do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP, faço constar que, tendo PEDRO CELSO GONÇALVES e ESTHER MUNIZ TOLEDO contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 06 de fevereiro de 1983, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº 3.256, lavrado às fls. 127, do livro 23-B, do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Cabo Verde - MG, adotando a contraente o nome de **ESTHER MUNIZ TOLEDO GONÇALVES**, noticiado na Av.4/8.018, de 16/12/2008, deste cartório (vide prenotação nº 9.726, de 17/11/2008, deste cartório). Valinhos, 27 de abril de 2012. (CEA). O Substituto do Oficial: Eroaldo Soares de Paula (Eroaldo Soares de Paula).

**Av.2/19.101:** De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 08 de março de 1982, lavrada nas notas do Tabelionato desta Comarca (livro 52 e fls. 38), REGISTRADA sob nº. 013, no livro 3-/Reg. Auxiliar do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, faço constar que, tendo AILTON MASCULLI e NADIA FURLAN contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 16 de abril de 1982, pelo regime de bens pactuado, conforme termo nº. 2257, lavrado às fls. 105, do livro B-9, do Oficial do Registro Civil desta Comarca, adotando a contraente o nome de **NADIA FURLAN MASCULLI**, noticiado na Av.6/8.018, de 05/08/2010, deste cartório (Vide prenotação nº 187, de 23/05/2006, deste cartório). Valinhos, 27 de abril de 2012. (CEA). O Substituto do Oficial: Eroaldo Soares de Paula (Eroaldo Soares de Paula).

**Av.3/19.101:** De acordo com a escritura pública de pacto antenupcial datada de 03 de outubro de 2008, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca (livro 342 e fls.

Continua no verso

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 379125

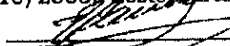
12368-7-36001-95000-0119




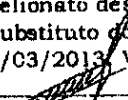
Página: 0003/0038

matricula  
**19.101**

ficha  
**-2-**  
verso

385), REGISTRADA sob n°. 214, no livro 3-/Reg. Auxiliar deste Oficial de Registro de Imóveis, faço constar que, tendo EDSON AIRTON BERSAN e MIRIAM ROSELI DUARTE contratado matrimônio, convencionaram que o regime a vigorar entre eles, após a realização do mesmo, seria o da **COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS**; o casamento foi celebrado em 25 de outubro de 2008, pelo regime de bens pactuado, conforme termo n°. 14.967, lavrado às fls. 130, do livro B-70, do Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, adotando a contraente o nome de **MIRIAM ROSELI DUARTE BERSAN**, noticiado nas Avs. 9 e 10, da matrícula n° 8.018, de 27/04/2012, deste cartório (Vide prenotação n° 9.475, de 28/10/2008, deste Cartório). Valinhos, 27 de abril de 2012. (CEA). O Substituto do Oficial:  (Eroaldo Soares de Paula).

**Av.4/19.101:** À vista de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca (livro 554 e fls. 313), datada de 18 de janeiro de 2018 e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, extraída do termo n° 9090, fls. 193, livro B-40, prenotadas em 25/01/2018 sob n° 59.248, faço constar que o nome correto da coproprietária constante do item "7" do campo "proprietários", é **MARIA CHRISTINA DAMINELLI ALVES DE OLIVEIRA**. Valinhos, 05 de fevereiro de 2018. (CAN). A Substituta do Oficial:  (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

**Av.5/19.101:** Nos termos de requerimento constante de escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca (livro 554 e fls. 313), datada de 18 de janeiro de 2018 e de acordo com a certidão de casamento expedida pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, extraída do termo n° 9090, fls. 193, livro B-40, prenotadas em 25/01/2018 sob n° 59.248, faço constar que, a vista de averbação procedida à margem do referido termo de casamento, foi decretado o **DIVÓRCIO** de VALTER EDUARDO MOSCA e MARIA CHRISTINA DAMINELLI ALVES DE OLIVEIRA, conforme escritura pública de divórcio, lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 13 de março de 2013 (livro 444 e fls. 291), assinada pelo Substituto do Tabelião, Sr. Sérgio Luiz Russi, averbada no referido termo de casamento em 14/03/2013, Valinhos, 05 de fevereiro de 2018. (CAN). A Substituta do Oficial:  (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

**R.6/19.101:** Os proprietários: 1) ANTONIO CARLOS ANTUNES DOS SANTOS e sua mulher MARIA FARIA DE CAMPOS ANTUNES DOS SANTOS; (2) GILSON ZAMPRONI e sua mulher ÉLIDA DULCELINA CASSOLI ZAMPRONI; (3) GUILHERME BENAGLIA IANSEN e sua mulher ROSA MARIA IANSEN; (4) ANTONIO BUENO CONTI e sua mulher ODETTE ROMANO CONTI; (5) IZIDRO SERAFIM AGOSTINHO, separado, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Guerino Fiorin, n° 509, Parque Terranova; (6) ÂNGELO DORIVAL BORTOLETTO e sua mulher ELIZABETE FURLANETTO BORTOLETTO, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Geraldo Capovilla, n° 312, Parque Terranova; (7) VALTER EDUARDO MOSCA, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Pernambuco, n° 22, Vila D'Agostinho; (8) MARIA CHRISTINA DAMINELLI ALVES DE OLIVEIRA, divorciada; (9) EDSON AIRTON BERSAN e sua mulher MIRIAM ROSELI DUARTE BERSAN; (10) PEDRO CELSO GONÇALVES e sua mulher ESTHER MUNIZ TOLEDO GONÇALVES; e (11) AILTON MASCULLI e sua mulher NADIA

CONTINUA NA FICHA N° 3



**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**

**COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Antonio Ilson da Silva Mota**  
OFICIAL

86

1778 5 / 20 19

**LIVRO Nº 2**  
**REGISTRO GERAL**

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS**

matrícula <b>19.101</b>	ficha <b>3</b>
----------------------------	-------------------

**Valinhos**

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

Antonio Ilson da Silva Mota  
Oficial Titular

FURLAN MASCULLI, todos já qualificados, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada nas notas do 1º Tabelionato desta Comarca, datada de 18 de janeiro de 2018 (livro 554 e fls. 313) - prenotada em 25/01/2018 sob nº 59.248, **TRANSMITEM A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de **CONFERÊNCIA DE BENS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL**, à sociedade **CORUMBAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, com sede nesta cidade, à Rua Antonio José Butignol, nº 108, Sala 10, Jardim Ribeiro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 29.171.757/0001-20, pelo valor de R\$40.048,00. Valinhos, 05 de fevereiro de 2018. (CAN). A Substituta do Oficial: \_\_\_\_\_ (Cristina Ayumi Nakatsu Lima).

**SELO DIGITAL nº 1236873210000000028771197 (R.7/19.101)**  
**R.7/19.101:** A proprietária, **CORUMBAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, já qualificada, pelo presente registro, lançado de acordo com a escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jaborandi, Comarca de Colina - SP, datada de 04 de julho de 2019 (livro 060, páginas 002 a 006), prenotada em 05/07/2019 sob nº 68.052, **TRANSMITE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, a título de **VENDA E COMPRA**, à sociedade **HM 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Campinas - SP, à Rua Oriente, nº 91, 3º andar, Sala 31, Bairro Chácara da Barra, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 12.585.896/0001-05, pelo preço de R\$8.124.570,00. Valinhos, 11 de julho de 2019. (CEA). O Substituto do Oficial: \_\_\_\_\_ (Carlos Eduardo Alves).

**SELO DIGITAL nº 123687371000000002675519Q (R.8/19.101)**  
**R.8/19.101: INCORPORAÇÃO DO CONDOMÍNIO EDILÍCIO** denominado **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM31"**. A sociedade empresária limitada denominada **HM 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA**, já qualificada, na qualidade de proprietária e incorporadora e na conformidade da documentação apresentada, depositou em cartório os documentos exigidos pelas alíneas "a" a "p", do artigo 32, da Lei Federal nº. 4.591, de 16/12/1.964, com o fim de promover, no imóvel objeto desta matrícula, a **INCORPORAÇÃO** de um **condomínio exclusivamente residencial**, sob a denominação de **"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM31"**, que ficará localizado à Avenida Remo Oscar Beseglio, nº "975" (novecentos e setenta e cinco), bairro Fonte Sonia, zona urbano desta cidade e Comarca de Valinhos, o qual será todo assim constituído:

1) **EDIFICAÇÕES PRINCIPAIS:** 21 blocos, todos da tipologia "V11", identificados pelas letras "A" a "U", contendo cada bloco 09 pavimentos (térreo mais 08 pavimentos tipo). Cada pavimento possui circulação, escadas, módulo P.N.E. (exceto no Térreo), 01 "shaft" para passagem de redes de água e gás, 01 sala técnica com "shaft" para passagem de cabos de telefonia e "shaft" para passagem de cabos de elétrica; dois elevadores e 04 apartamentos, totalizando 36 apartamentos por bloco, sendo que os Blocos "A", "B", "C", "D", "E", "F", "P", "Q", "R", "S" e "T" terão duas unidades localizadas no térreo adaptadas para PCD e o Bloco "U" terá uma unidade localizada no térreo adaptada para PCD. Todos os blocos, contém ainda no térreo uma central de medição coletiva e hidrante na parte externa anexo à entrada do bloco. Cada bloco, contém na cobertura 2 reservatórios de água com capacidade de 14 mil litros cada um; "shaft" para passagem de cabos de elétrica, sala de máquinas com dois poços de elevadores; laje impermeabilizada e telhado com telhas de fibrocimento apoiado em

CONTINUA NO VERSO

Página: 0005/0038



marricula  
19.101

ficha  
3

verso

estrutura metálica com platibanda.

2) **EDIFICAÇÕES COMPLEMENTARES** (localizado na parte externa dos blocos): 02 Portões de acesso de entrada e saída de veículos; 01 Portão de acesso de entrada e saída de pedestres; 01 Portaria contendo recepção/distribuição geral (DG) com bancada, um W.C. e sala de telefonia; 01 Lixeira com compartimento para lixo orgânico, compartimento para lixo reciclável e depósito; 01 Reservatório de água com casa de bombas; 01 Reservatório enterrado de detenção localizado sob a via de Circulação 2 com a Faixa Não Edificante; 09 Vias de circulação interna de veículos identificadas pelos números 1 a 9 e passeio de pedestres; 04 centrais de gás, identificadas e localizadas da seguinte forma: central de gás I, ao lado do Bloco B; central de gás II, ao lado do Bloco E, central de gás III, entre os Blocos I e J; e, central de gás IV, entre os Blocos O e P; 05 Áreas Verdes Condominiais cercadas por alambrados, contendo na Área Verde "V" uma Travessia de Fauna Silvestre seca (Aduela); 01 Campo de grama cercado por alambrado; 01 Espaço Luau ao lado do Bloco "A"; 03 Churrasqueiras ao ar livre: uma ao lado do Bloco "A", uma ao lado do campo de grama e uma ao lado do Bloco "O"; 02 Pet Place, sendo um localizado ao lado da central de gás I e outro do lado da central de gás IV; 01 "Beach Tennis" localizado entre os blocos O e P; 02 Pomares: um ao lado da Central de Gás IV e um ao lado do bloco "U"; 01 Espaço Ginástica descoberto com pista de caminhada localizada nos fundos dos blocos J e K; 01 Praça da Mamãe com "playground" e redário localizada ao lado e fundos do bloco I; 01 Espaço "Gourmet" contendo salão com espaço "gourmet", dois "WC" comuns, um "WC" P.C.D., lavatório, dois vestiários, depósito e copa interligados por um corredor e sem acesso direto ao salão; 01 "playground" ao lado do salão; 01 "Fitness" contendo salão e dois vestiários, sendo um masculino e um feminino, contendo cada vestiário dois banheiros, sem acesso direto ao salão; 01 Playground ao lado do "Fitness"; 01 Quiosque Churrasco ao lado do "Fitness" contendo churrasqueira e pia; 01 Quiosque da Pizza ao lado do "Fitness" contendo forno e pia; 01 Estacionamento de veículos contendo um total de 810 vagas demarcadas e descobertas para veículos de pequeno ou médio porte, sendo: 756 vagas identificadas pelos números de 1 a 756 destinadas aos moradores, das quais 23 vagas identificadas pelos números 51, 52, 63, 64, 111, 112, 124, 125, 133, 134, 270, 271, 648, 649, 650, 659, 660, 669, 670, 680, 681, 690 e 691 são adequadas para uso por portadores de necessidades especiais (P.C.D.); 24 vagas para carga e descarga identificadas pela sigla "C/D"; 30 Vagas para visitantes das quais 2 são adequadas para uso por portadores de necessidades especiais (P.C.D.); 01 Vaga para carga e descarga específica para coleta de lixo, localizada fora do muro do condomínio, próximo à Lixeira e a faixa de desaceleração para acesso ao condomínio; e 03 Vagas para embarque e desembarque, localizadas fora do muro do condomínio, próximas à Lixeira e a faixa de desaceleração para acesso ao condomínio.

O Projeto de construção foi aprovado pela Municipalidade de Valinhos, através do processo administrativo nº 15.842/2018, de 13/09/2018, Licença de Obra nº 129/2019, de 01 de julho de 2019 e Certificado do GRAPROHAB nº 202/2019, acompanhado do Termo de Compromisso nº 202/2019, ambos expedidos em São Paulo - Capital aos 28 de maio de 2019, e, pelos documentos exigidos pelo artigo 32, da mencionada Lei nº 4.591, de 16/12/1964, verifica-se que:

- a) não haverá sub-rogação de unidades do empreendimento para pagamento do terreno no presente caso;
- b) Tendo em vista que o presente empreendimento imobiliário será realizado no âmbito do programa habitacional do Governo Federal "Minha Casa Minha Vida" ("MCMV"), através do

CONTINUA NA FICHA Nº 4



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

1773 5 / 20 19

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula  
19.101

ficha  
4

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

VALS HOSSEN MELO  
Oficial de Registro

qual se dará o financiamento à produção do aludido empreendimento, assim como, o financiamento das vendas das respectivas unidades autônomas aos futuros adquirentes, a incorporação do empreendimento fica subordinada ao prazo de carência de cento e oitenta (180) dias, a contar da data do registro do memorial de incorporação, dentro do qual será lícito à incorporadora desistir, a seu exclusivo critério, do respectivo prosseguimento, nas seguintes hipóteses: i) não serem alienadas pelo menos trinta por cento (30%) das unidades autônomas do empreendimento até final desse prazo; e/ou ii) o referido programa habitacional "MCMV" vir a ser extinto ou modificado de modo a inviabilizar a execução do pretendido empreendimento imobiliário na forma concebida; ou ainda, que o pretendido empreendimento imobiliário, por qualquer motivo, não venha a ser enquadrado no referido programa habitacional pelo Agente Financeiro;

c) o condomínio possuirá um **ESTACIONAMENTO DE USO COMUM** pelos condôminos proprietários de apartamentos, para guarda de veículos de forma indeterminada, sendo a numeração constante do projeto apenas para fins de localização e identificação das vagas, contendo um total de 810 vagas demarcadas e descobertas para veículos de pequeno ou médio porte, sendo: 756 vagas identificadas pelos números de 1 a 756 destinadas aos moradores, das quais 23 vagas identificadas pelos números 51, 52, 63, 64, 111, 112, 124, 125, 133, 134, 270, 271, 648, 649, 650, 659, 660, 669, 670, 680, 681, 690 e 691 são adequadas para uso por portadores de necessidades especiais (P.C.D.); 24 vagas para carga e descarga identificadas pela sigla "C/D"; 30 Vagas para visitantes das quais 2 são adequadas para uso por portadores de necessidades especiais (P.C.D.); Além desse estacionamento, haverá 01 Vaga para carga e descarga específica para coleta de lixo; e 03 Vagas para embarque e desembarque, todas localizadas fora do muro do condomínio, próximo à Lixeira e a faixa de desaceleração para acesso ao condomínio.

d) no empreendimento objeto do presente memorial não se configura a hipótese do artigo 32, alínea "m", da Lei 4.591/64, uma vez que a incorporadora é a proprietária do terreno;

e) o regime de construção adotado para a incorporação é o de **empreitada**;

f) o padrão de construção adotado é o **padrão baixo**;

g) não se utilizará da faculdade prevista no parágrafo 1º do artigo 67 da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, deixando, portanto, de apresentar minuta de contrato padrão de alienação das frações ideais do terreno;

h) o custo da construção está orçado pelo valor de R\$55.372.441,68, com o valor venal do terreno de R\$8.124.570,00, totalizando o custo global da construção em R\$63.497.011,68;

i) constituem partes de **PROPRIEDADE COMUM** a todos os condôminos havidas como partes indivisíveis e indissoluvelmente ligadas às demais partes, todas aquelas que por sua natureza ou destino, sejam de uso de todos os condôminos, como: o terreno condominial sobre o qual se assentam as edificações e seus muros/alambrados de fechamento, muros/alambrados divisórios, condutores troncos do condomínio e respectivas instalações de água, esgoto, energia elétrica, telefonia, entradas e saídas de todos os respectivos ramais que servem as dependências comuns, escadas de acesso aos pavimentos, áreas de circulação e mui especialmente: **Nas Edificações Principais:** Em cada pavimento: circulação, escadas, módulo P.N.E. (exceto no Térreo), 01 "shaft" para passagem de redes de água e gás, 01 sala técnica com "shaft" para passagem de cabos de telefonia e "shaft" para passagem de cabos de elétrica e dois elevadores; sendo que, em todos os blocos, no térreo ainda tem uma central de medição coletiva e hidrante na parte externa anexo à entrada do bloco. Na cobertura de

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 379127

12368-7-36001-390000-019

Página: 0007/0038

matricula  
19.101

ficha  
4

verso

todos os blocos: 2 reservatórios de água com capacidade de 14 mil litros cada um; "shaft" para passagem de cabos de elétrica, sala de máquinas com dois poços de elevadores; laje impermeabilizada e telhado com telhas de fibrocimento apoiado em estrutura metálica com platibanda; e Nas Edificações Complementares (localizado na parte externa dos blocos): 02 Portões de acesso de entrada e saída de veículos; 01 Portão de acesso de entrada e saída de pedestres; 01 Portaria contendo recepção/distribuição geral (DG) com bancada, um W.C. e sala de telefonia; 01 Lixeira com compartimento para lixo orgânico, compartimento para lixo reciclável e depósito; 01 Reservatório de água com casa de bombas; 01 Reservatório enterrado de detenção localizado sob a via de Circulação 2 com a Faixa Não Edificante; 09 Vias de circulação interna de veículos identificadas pelos números 1 a 9 e passeio de pedestres; 04 centrais de gás, identificadas e localizadas da seguinte forma: central de gás I, ao lado do Bloco B; central de gás II, ao lado do Bloco E, central de gás III, entre os Blocos I e J; e, central de gás IV, entre os Blocos O e P; 05 Áreas Verdes Condominiais cercadas por alambrados, contendo na Área Verde "V" uma Travessia de Fauna Silvestre seca (Aduela); 01 Campo de grama cercado por alambrado; 01 Espaço Luau ao lado do Bloco "A"; 03 Churrasqueiras ao ar livre: uma ao lado do Bloco "A", uma ao lado do campo de grama e uma ao lado do Bloco "O"; 02 Pet Place, sendo um localizado ao lado da central de gás I e outro do lado da central de gás IV; 01 "Beach Tennis" localizado entre os blocos O e P; 02 Pomares: um ao lado da Central de Gás IV e um ao lado do bloco "U"; 01 Espaço Ginástica descoberto com pista de caminhada localizada nos fundos dos blocos J e K; 01 Praça da Mamãe com "playground" e redário localizada ao lado e fundos do bloco I; 01 Espaço "Gourmet" contendo salão com espaço "gourmet", dois "WC" comuns, um "WC" P.C.D., lavatório, dois vestiários, depósito e copa interligados por um corredor e sem acesso direto ao salão; 01 "playground" ao lado do salão; 01 "Fitness" contendo salão e dois vestiários, sendo um masculino e um feminino, contendo cada vestiário dois banheiros, sem acesso direto ao salão; 01 Playground ao lado do "Fitness"; 01 Quiosque Churrasco ao lado do "Fitness" contendo churrasqueira e pia; 01 Quiosque da Pizza ao lado do "Fitness" contendo forno e pia; 01 Estacionamento de veículos contendo um total de 810 vagas demarcadas e descobertas para veículos de pequeno ou médio porte, sendo: 756 vagas identificadas pelos números de 1 a 756 destinadas aos moradores, das quais 23 vagas identificadas pelos números 51, 52, 63, 64, 111, 112, 124, 125, 133, 134, 270, 271, 648, 649, 650, 659, 660, 669, 670, 680, 681, 690 e 691 são adequadas para uso por portadores de necessidades especiais (P.C.D.); 24 vagas para carga e descarga identificadas pela sigla "C/D"; 30 Vagas para visitantes das quais 2 são adequadas para uso por portadores de necessidades especiais (P.C.D.); 01 Vaga para carga e descarga específica para coleta de lixo, localizada fora do muro do condomínio, próximo à Lixeira e a faixa de desaceleração para acesso ao condomínio; e 03 Vagas para embarque e desembarque, localizadas fora do muro do condomínio, próximas à Lixeira e à faixa de desaceleração para acesso ao condomínio.

Enfim, tudo o mais que, pela sua natureza e/ou destinação, for de uso comum dos condôminos, devendo, ainda, serem observadas as seguintes restrições: a) É expressamente proibida a execução de qualquer obra de construção nas áreas denominadas de acesso, salvo as instalações próprias para o seu uso, sendo que estas deverão ser enquadradas na legislação referente à edificação, uso e ocupação do solo, cabendo ao Condomínio a aprovação ou regularização de quaisquer obras ou melhorias executadas junto aos órgãos públicos competentes; b) Conforme consta no projeto aprovado, no condomínio existem Áreas Verdes, sobre as quais deverão ser observadas todas as disposições legais ambientais, assim como todas as obrigações, se for o caso, do Termo de Compromisso e Recuperação Ambiental (TCRA) da CETESB, quanto à sua manutenção e uso, sendo proibida toda e qualquer

CONTINUA NA FICHA Nº 5



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

18

J

1973 5 120 19

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matriçula  
19.101

ficha  
5

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

ANEXOS  
F. HOSSEN MELO  
Oficial Substituto

intervenção sem expressa autorização do Agente Ambiental competente; e) Conforme projeto aprovado, existe uma área "non aedificandi" (não edificante), onde é expressamente proibida a execução de qualquer edificação, devendo-se manter dita área permeabilizada, assim descrita: "faixa não edificante" (FNE) para interligação da rede de drenagem do reservatório de detenção de águas pluviais à rede pública na Avenida Remo Oscar Beseggio, possuindo dita FNE a seguinte descrição: A área em questão se encontra internamente ao condomínio, e tem início no ponto "1", localizado a 25,88m (vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros) do ponto de intersecção entre a área do terreno condominial e Área nº 10, confrontando com a Avenida Remo Oscar Beseggio, daí segue com a distância de 6,41m (seis metros e quarenta e um centímetros) até o ponto "2", daí deflete a esquerda com ângulo de 29° (vinte e nove graus) e percorre a distância de 19,42m (dezenove metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto "3", daí deflete a esquerda com ângulo de 81° (oitenta e um graus) e segue com a distância de 6,34m (seis metros e trinta e quatro centímetros) até o ponto "4", confrontando do ponto 1 ao ponto 4 com área livre do terreno condominial. Daí deflete a esquerda com ângulo de 96° (noventa e seis graus) e segue com a distância de 3,00m (três metros) até o ponto "5", confrontando do ponto "4" ao ponto "5" com o Reservatório de detenção de água, localizado sob a via de circulação interna 2, daí deflete a esquerda com ângulo de 84° (oitenta e quatro graus) e percorre com a distância de 3,46 (três metros e quarenta e seis centímetros) até o ponto "6", daí deflete a direita com ângulo de 81° (oitenta e um graus) e segue com a distância de 16,07m (dezesseis metros e sete centímetros) até o ponto "7", daí deflete a direita com ângulo de 29° (vinte e nove graus) e segue com a distância de 7,27m (sete metros e vinte e sete centímetros) até o ponto "8", confrontando do ponto 5 ao ponto 8 com área livre do terreno condominial, daí deflete a esquerda com ângulo de 119° (cento e dezenove graus) e segue com a distância de 3,42m (três metros e quarenta e dois centímetros) até o ponto "1", início dessa descrição, confrontando do ponto "8" ao ponto "1" com a Avenida Remo Oscar Beseggio, perfazendo uma área de 88,45m² (oitenta e oito metros e quarenta e cinco decímetros quadrados); e d) As áreas permeáveis do condomínio de acordo com o projeto aprovado, que somadas devem computar no mínimo 20% (vinte por cento) da área total do terreno condominial, não poderão ser utilizadas para qualquer outra finalidade. Tal medida visa garantir, entre outros aspectos, a infiltração das águas pluviais, a conservação da biodiversidade, a mitigação da formação de ilhas de calor e da poluição sonora e atmosférica, conforme estabelecido na Resolução SMA 72/17.

j) as partes de propriedade exclusiva são as UNIDADES AUTÔNOMAS, assim consideradas as 756 unidades habitacionais (apartamentos), distribuídas em 21 blocos, todos da tipologia "V11" identificados pelas letras "A" a "U", contendo cada bloco 09 pavimentos (térreo mais 08 pavimentos tipo), com 04 apartamentos em cada pavimento, totalizando 36 apartamentos por bloco, sendo que nos Blocos "A", "B", "C", "D", "E", "F", "P", "Q", "R", "S" e "T" duas unidades localizadas no térreo são adaptadas para PCD e no Bloco "U" uma unidade localizada no térreo é adaptada para PCD, conforme a seguir descritos:

Exceto os Apartamentos adaptados para pessoas portadoras de deficiência (PCD) a seguir descritos, todos os demais Apartamentos, tanto nos pavimentos Térreos como nos Pavimentos Tipo de todos os blocos são idênticos, possuindo cada um as seguintes peças: sala, sacada, cozinha/área de serviço, dois dormitórios, circulação e um banheiro. Cada unidade terá ainda direito ao uso indeterminado de uma das vagas de estacionamento para veículos de pequeno ou médio porte.

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 379128



matricula  
19.101

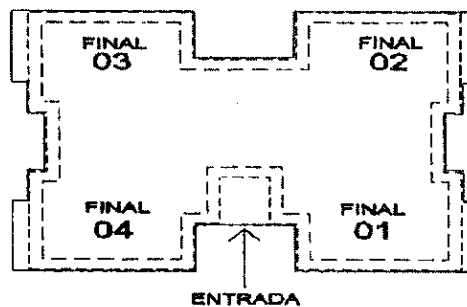
ficha  
5

verso

Os Apartamentos adaptados para pessoas portadoras de deficiência (PCD) quais sejam, unidades "01" e "04" localizadas no térreo dos Blocos "A", "B", "C", "D", "E", "F", "P", "Q", "R", "S" e "T", e, a unidade "01" localizada no térreo do Bloco "U", são idênticos, possuindo cada um as seguintes peças: sala, sacada, cozinha/área de serviço, um dormitório, um "closet", circulação e um banheiro. Cada unidade terá ainda direito ao uso indeterminado de uma das vagas de estacionamento para veículos de pequeno ou médio porte.

Todas as unidades apartamento (Tipologia V11), possuem as seguintes áreas e frações ideais cada uma: área construída privativa de 48,990m<sup>2</sup>, área construída de uso comum de 10,730m<sup>2</sup>, área construída total de 59,720m<sup>2</sup>, e fração ideal do terreno de 0,1323% ou 68,5374m<sup>2</sup>.

NUMERAÇÃO DAS UNIDADES		
(Sentido anti-horário a partir da entrada do bloco)		
BLOCOS	PAVIMENTOS	APARTAMENTOS
"A" e "U" (01 a 21)	Pavimento Térreo	01 /02 /03 /04
	1º Pavimento Tipo	11 /12 /13 /14
	2º Pavimento Tipo	21 /22 /23 /24
	3º Pavimento Tipo	31 /32 /33 /34
	4º Pavimento Tipo	41 /42 /43 /44
	5º Pavimento Tipo	51 /52 /53 /54
	6º Pavimento Tipo	61 /62 /63 /64
	7º Pavimento Tipo	71 /72 /73 /74
	8º Pavimento Tipo	81 /82 /83 /84



CONTINUA NA FICHA Nº 6





**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE**

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Antonio Ison da Silva Mota

OFICIAL

19 J

1775 5/20 19

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

matricula  
**19.101**

ficha  
**6**

**Valinhos**

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

**DAIS HOSHIN MELO**  
Oficial Substituto

**CONFRONTAÇÕES DAS UNIDADES AUTÔNOMAS**

**Critério Descritivo:** Descrição considerando o observador olhando de dentro do apartamento na direção da sua porta de entrada.

**Unidades de final "1":** Confrontam pela frente com área livre do condomínio, hidrante, circulação e elevador no térreo e com área livre de uso comum, circulação e elevador nos pavimentos tipo; do lado direito com as unidades de final "2" e elevador, do lado esquerdo e fundos com área livre de uso comum do condomínio.

**Unidades de final "2":** Confrontam pela frente com elevador, área de circulação, sala técnica e escadas; do lado esquerdo com as unidades de final "1" e elevador, do lado direito e fundos com área livre de uso comum do condomínio.

**Unidades de final "3":** Confrontam pela frente com escadas e área de circulação; do lado direito com as unidades de final "4" e elevador, do lado esquerdo e fundos com área livre de uso comum do condomínio.

**Unidades de final "4":** Confrontam pela frente com shaft para rede de água e gás, central de medição coletiva, área de circulação e área livre do condomínio no térreo e com elevador, área de circulação e área livre do condomínio nos pavimentos tipo; do lado esquerdo com as unidades de final "3" e elevador, do lado direito e fundos com área livre de uso comum do condomínio.

\*\*\*\*\* **BLOCO "A"** \*\*\*\*\*

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 379129



Página: 0011/0038

marricula  
19.101

ficha  
6  
verso

- APARTAMENTO n° "33", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "34", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "41", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "42", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "43", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "44", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "51", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "52", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "53", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "54", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "61", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "62", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "63", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "64", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "71", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "72", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "73", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "74", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "81", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "82", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "83", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "84", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* BLOCO "B" \*\*\*\*\*

- APARTAMENTO n° "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "11", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "12", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "13", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NA FICHA N° 7



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ison da Silva Mota

OFICIAL

1993 5 120 19

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

THAMAR NELO  
Cícero Suenito

matrícula  
19.101

ficha  
7

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* BLOCO "C" \*\*\*\*\*

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 379130



Página: 0013/0038

matricula  
19.101

ficha  
7  
verso

- APARTAMENTO n° "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "11", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "12", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "13", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "14", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "21", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "22", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "23", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "24", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "31", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "32", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "33", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "34", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "41", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "42", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "43", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "44", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "51", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "52", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "53", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "54", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "61", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "62", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "63", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "64", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "71", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "72", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "73", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NA FICHA N° 8



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ison da Silva Mota

OFICIAL

1973 5 / 20 19

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

matricula  
19.101

ficha  
8

ANEXOS  
HOSLEN MELO  
Oficial Substituto

APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* BLOCO "D" \*\*\*\*\*

APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Valinhos - Sp

12368-7-AA 379131



matricula

19.101

ficha

8

verso

- APARTAMENTO n° "61", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "62", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "63", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "64", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "71", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "72", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "73", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "74", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "81", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "82", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "83", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "84", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* BLOCO "E" \*\*\*\*\*

- APARTAMENTO n° "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "11", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "12", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "13", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "14", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "21", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "22", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "23", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "24", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "31", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "32", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "33", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "34", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "41", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NA FICHA N° 9



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO 22

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

1973 5/20 19

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ANEXOS  
THAMIKSEN MELO  
Oficial Substituto

matriçula  
**19.101**

ficha  
**9**

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* BLOCO "P" \*\*\*\*\*

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 379132

12368-7-36001-39000-019



marricula  
19.101

ficha  
9  
verso

- APARTAMENTO n° "23", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "24", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "31", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "32", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "33", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "34", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "41", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "42", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "43", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "44", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "51", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "52", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "53", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "54", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "61", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "62", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "63", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "64", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "71", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "72", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "73", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "74", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "81", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "82", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "83", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "84", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* BLOCO "G" \*\*\*\*\*

- APARTAMENTO n° "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NA FICHA N° 10





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO 23

Antonio Ilson da Silva Mota  
OFICIAL

1973 5 120 19

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E  
Valinhos

THAYRES  
ANEXOS  
ANEXO SUBSTITUI

matricula  
19.101

ficha  
10

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Valinhos - Sp

12368-7-AA 379133



m:trícula  
19.101

ficha  
10  
verso

APARTAMENTO n° "83", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "84", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* BLOCO "H" \*\*\*\*\*

APARTAMENTO n° "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "11", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "12", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "13", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "14", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "21", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "22", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "23", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "24", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "31", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "32", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "33", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "34", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "41", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "42", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "43", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "44", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "51", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "52", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "53", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "54", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "61", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "62", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

APARTAMENTO n° "63", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NA FICHA N° 11



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

1 773 5 120 19

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matricula  
19.101

ficha  
11

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

ANEXOS  
FOLHA 0119  
Ofício Substituído

- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* BLOCO "I" \*\*\*\*\*

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 379134



Página: 0021/0038

mattricula  
**19.101**

ficha  
**11**  
verso

- APARTAMENTO n° "51", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "52", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "53", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "54", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "61", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "62", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "63", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "64", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "71", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "72", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "73", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "74", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "81", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "82", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "83", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "84", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* **BLOCO "J"** \*\*\*\*\*

- APARTAMENTO n° "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "11", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "12", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "13", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "14", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "21", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "22", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "23", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "24", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "31", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NA FICHA N° 12



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO 25

Antonio Ilson da Silva Mota  
OFICIAL

1 773 5 / 20 19

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO de Registro de Imóveis

THAIS BORGES MELLO  
OFICIAL SUBSTITUA

matriçula **19.101** ficha **12**

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- \*\*\*\*\* **BLOCO "K"** \*\*\*\*\*
- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
  - APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 379135



matricula  
**19.101**

ficha  
**12**  
verso

- APARTAMENTO n° "13", 1° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "14", 1° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "21", 2° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "22", 2° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "23", 2° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "24", 2° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "31", 3° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "32", 3° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "33", 3° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "34", 3° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "41", 4° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "42", 4° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "43", 4° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "44", 4° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "51", 5° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "52", 5° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "53", 5° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "54", 5° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "61", 6° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "62", 6° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "63", 6° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "64", 6° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "71", 7° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "72", 7° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "73", 7° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "74", 7° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "81", 8° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "82", 8° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "83", 8° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "84", 8° pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NA FICHA N° 13



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ison da Silva Mota

OFICIAL

26

1773 5 / 20 19

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matricula  
19.101

ficha  
13

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

THAYANEXOS  
THAYANEXOS MELO  
Oficial Substituto

\*\*\*\*\* BLOCO "L" \*\*\*\*\*

- APARTAMENTO nº "01", térreo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "02", térreo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "03", térreo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "04", térreo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 379136



matricula  
19.101

ficha  
13  
VERAO

- APARTAMENTO n° "73", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "74", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "81", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "82", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "83", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "84", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* **BLOCO "M"** \*\*\*\*\*

- APARTAMENTO n° "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "11", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "12", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "13", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "14", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "21", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "22", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "23", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "24", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "31", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "32", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "33", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "34", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "41", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "42", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "43", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "44", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "51", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "52", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "53", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NA FICHA N° 14





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

1973 5 / 20 19

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO de REGISTRO de IMÓVEIS e ANEXOS

matrícula  
19.101

ficha  
14

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368.7

- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* BLOCO "N" \*\*\*\*\*

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 379137

12368-7-360001-390000-D119

matricula  
19.101

ficha  
14  
verso

- APARTAMENTO n° "41", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "42", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "43", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "44", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "51", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "52", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "53", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "54", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "61", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "62", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "63", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "64", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "71", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "72", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "73", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "74", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "81", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "82", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "83", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "84", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* **BLOCO "O"** \*\*\*\*\*

- APARTAMENTO n° "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "11", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "12", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "13", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "14", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "21", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NA FICHA Nº 15



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
 CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

17/05/2019

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CN) 12.368-7

matricula  
 19.101

ficha  
 15

ANEXOS  
 HOSKEN MELO  
 Oficial Substituto

- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* BLOCO "P" \*\*\*\*\*

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 379138



matricula  
**19.101**

ficha  
**15**  
Verso

- APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "11", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "12", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "13", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "14", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "21", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "22", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "23", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "24", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "31", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "32", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "33", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "34", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "41", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "42", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "43", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "44", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "51", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "52", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "53", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "54", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "61", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "62", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "63", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "64", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "71", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "72", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "73", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "74", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "81", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NA FICHA Nº 16



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
 CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ilson da Silva Mota

OFICIAL

1 973 5 120 19

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL

matricula  
 19.101

ficha  
 16

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

THANEXOS  
 THANEXOS MELL  
 Oficial Substituto

- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* BLOCO "Q" \*\*\*\*\*

- APARTAMENTO nº "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 379139

12368-7-AA 379139



matricula  
19.101

ficha  
16  
verso

APARTAMENTO n° "63", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "64", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "71", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "72", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "73", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "74", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "81", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "82", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "83", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "84", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* BLOCO "R" \*\*\*\*\*

APARTAMENTO n° "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "11", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "12", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "13", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "14", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "21", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "22", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "23", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "24", 2° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "31", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "32", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "33", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "34", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "41", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "42", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_  
APARTAMENTO n° "43", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NA FICHA N° 17



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
Antonio Ison da Silva Mota

OFICIAL

30

J

1 775 5 120 19

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

CARTÓRIO de REGISTRO de IMÓVEIS

THIAGO STOKEN MELO  
Oficiário Substituto

marricula  
19.101

ficha  
17

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CN) 12.368-7

- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* BLOCO "8" \*\*\*\*\*

- APARTAMENTO nº "01", térreo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "02", térreo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "03", térreo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "04", térreo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "11", 1º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo..... Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 379140



matricula  
**19.101**

ficha  
**17**  
verso

- APARTAMENTO n° "31", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "32", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "33", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "34", 3° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "41", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "42", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "43", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "44", 4° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "51", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "52", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "53", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "54", 5° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "61", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "62", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "63", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "64", 6° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "71", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "72", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "73", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "74", 7° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "81", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "82", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "83", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "84", 8° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

\*\*\*\*\* **BLOCO "T"** \*\*\*\*\*

- APARTAMENTO n° "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "11", 1° pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NA FICHA N° 18





OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO

Antonio Ison da Silva Mota

OFICIAL

1 773 5 120 19

LIVRO Nº 2  
REGISTRO GERAL

matricula  
**19.101**

ficha  
**18**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368-7

ANTONIO ISON DA SILVA MOTA  
OFICIAL SUBSTITUTO

- APARTAMENTO nº "12", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "13", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "14", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "21", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "22", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "23", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "24", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "31", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "32", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "33", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "34", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "41", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "42", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "43", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "44", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "51", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "52", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "53", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "54", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "61", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "62", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "63", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "64", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "71", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NO VERSO

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 379141



Página: 0035/0038

matrícula  
19.101

ficha  
18  
verso

\*\*\*\*\* BLOCO "U" \*\*\*\*\*

- APARTAMENTO n° "01", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "02", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "03", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "04", térreo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "11", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "12", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "13", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "14", 1º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "21", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "22", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "23", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "24", 2º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "31", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "32", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "33", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "34", 3º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "41", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "42", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "43", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "44", 4º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "51", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "52", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "53", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "54", 5º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "61", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "62", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "63", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "64", 6º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO n° "71", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

CONTINUA NA FICHA N° 19



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS,  
 CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE 32  
 COMARCA DE VALINHOS - ESTADO DE SÃO PAULO  
 Antonio Ilson da Silva Mota  
 OFICIAL

1773 5/20 19

LIVRO Nº 2  
 REGISTRO GERAL

matrícula **19.101** ficha **19**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
 Valinhos

Código Nacional de Serventias (CNS/CNJ) 12.368.7

Thais Hosken Melo  
 Oficial Substituta

- APARTAMENTO nº "72", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "73", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "74", 7º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "81", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "82", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "83", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_
- APARTAMENTO nº "84", 8º pavimento tipo.....Vide: \_\_\_\_\_

Os documentos que deram origem a este registro foram prenotados em 10/07/2019, sob nº 68.087. Valinhos, 19 de julho de 2019. (CEA). A Oficiala Substituta: Thais Hosken Melo

SELO DIGITAL nº 123687331000000002675719U (Av.9/19.101)

Av.9/19.101: Nos termos de declaração firmada pela proprietária e incorporadora HM 31 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA., já qualificada, constante do instrumento particular de requerimento passado nesta cidade, datado de 07 de junho de 2019, prenotado em 10/07/2019, sob nº 68.087, faço constar que, o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HM31", objeto desta matrícula, foi submetido ao REGIME DA AFETAÇÃO, previsto no artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931/04, e, ainda, na conformidade do item 223.2, Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Valinhos, 19 de julho de 2019. (CEA). A Oficiala Substituta: Thais Hosken Melo (Thais Hosken Melo).

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
 Comarca de Valinhos - SP

12368-7-AA 379142



**NADA MAIS** constado que o já relatado nesta matrícula. O **MUNICÍPIO DE VALINHOS** passou a pertencer a esta Circunscrição Imobiliária a partir de 17 de abril de 2006, tendo pertencido anteriormente à circunscrição do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas - SP. Apresente certidão é extraída em forma reprográfica, nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançados na mencionada matrícula, inclusive com referência a alienação, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. Esta certidão abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição. **VALINHOS-SP, 19 de julho de 2019.**

Ao Oficial....	R\$	31,68
Ao Estado....	R\$	9,00
Ao IPESP....	R\$	6,16
Ao Reg. Civil:	R\$	1,67
Ao Trib. Just:	R\$	2,17
Ao Município..	R\$	1,58
Ao Min. Púb....	R\$	1,52
Total.....	R\$	53,78

*Vinicius A. Oliveira*  
Vinicius Andreotti de Oliveira  
Substituto do Oficial

Certidão de ato praticado protocolo nº: 68087

Controle:



127334

Página: 0038/0038



Para verificar autenticidade do documento, acesse o site do Tribunal de Justiça:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
1236873C3000000026758198